PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.º 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI N. 2.224

Autoriza o Prefeito Municipal a conceder Bolsas de Estudo, na forma desta Lei.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder Bolsas de Estudo aos alunos do pré-primário, desde que, por recomendação médica e necessidade de aprendizado especializado, a Escola, onde o aluno esteja matriculado, disponha do profissional credenciado, em condições de oferecer aos escolares o tratamento recomendável, vinculado ao seu aprendizado escolar.

Artigo 2º - A critério do Prefeito, a concessão do benefício em questão será outorgada desde que haja recursos orçamentários e financeiros disponíveis.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 21 de março de 1994

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Secretaria